



Ponte de Lima DESPACHO

Considerando que:

- O período experimental corresponde ao período inicial de exercício de funções e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- O período experimental começa a contar a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental;
- Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final à avaliação do trabalhador;
- Nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato, designado pelo Presidente da Câmara;
- O período experimental tem a duração de 30 dias, no contrato de trabalho em funções públicas a termo, igual ou superior a seis meses;

DESIGNO o superior hierárquico dos/as candidatos/as abaixo:

- Com contrato iniciado a 07 de setembro de 2026:

Simone Cerqueira Pisco Paneque

Superior hierárquico imediato: Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos,
Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;

Ponte de Lima, 07 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

(Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)